



LEI Nº 1429, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Publicado no D.O.E. Nº 11.989
Em 19/06/2009 - Pág.: 25

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.406 de 07 de novembro de 2008 e dá outras providencias.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.406 de 07 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A área referida na presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 02 (dois) anos, não for construída e instalada a referida Agência da Previdência Social (destinação da presente doação), ou utilizado para fins diferentes do mesmo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 18 de junho de 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL